



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa qualificada no fornecimento de materiais de uso odontológico.

1.2 Considera a Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

1.3 Estabelece também, normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa (as) qualificada(as) no fornecimento de **materiais de uso odontológico**, para futuras e eventuais aquisições.

2.2. Para fins deste Termo de Referencia, considerar-se-á **produto(s)**, como sendo os **materiais de uso odontológico**.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A compra de materiais de uso odontológico se faz necessária para atender o Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

3.2 A referida compra dos produtos, têm como objetivo suprir as necessidades básicas e primordiais à saúde pública deste município, por se tratar de aquisição de produtos essenciais aos pacientes assistidos por esta municipalidade.

8



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



3.3 Cabe ao ente público assegurar a todos o direito social a saúde, conforme expressa o art. 196 da Constituição Federal:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (...)”.

3.4 Ainda, custa ressaltar que para o bom funcionamento da máquina pública e atender as necessidades precípuas da sociedade, é imprescindível a aquisição de materiais de uso odontológico, conforme preleciona o presente pleito.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas seguem a descrição dos produtos com quantitativos e valores médios, conforme planilha de itens em anexo.

5. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;

5.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

6.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



6.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

6.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Não entregar os produtos com data de validade inferior a de doze meses;
- e) Cumprir a legislação aplicável.

6.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

7.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

7.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

8.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 27 de junho de 2018.

Simone dos Santos Dias



Pará
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação : 20180301002

Pag.: 11

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
012582	ABRIDOR DE BOCA EM BORRACHA COLORIDA TAMANHO M	5,0000	12,917	64,58
012597	AGENTE DE UNIÃO MÚLTIPLO COM FLUOR FOTOPOLIMERIZÁVEL	25,0000	53,667	1.341,67
012644	ALAVANCA APICAL NÚMERO 301	15,0000	55,000	825,00
012648	ALAVANCA SELDIN 1L	15,0000	62,333	935,00
012649	ALAVANCA SELDIN 1R	15,0000	62,333	935,00
012651	ALAVANCA SELDIN NÚMERO 02	15,0000	41,000	615,00
010960	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM SABORES 200MG/G USO	25,0000	7,850	196,25
010260	ALVOGIL ANTISÉPTICO E ANALGÉSICO ALVEOLAR	10,0000	23,950	239,50
027750	AMALGADOR BATETOR DE CÁPSULAS	2,0000	325,000	650,00
027751	APARELHO PARA PROFILAXIA	9,0000	379,500	3.415,50
027755	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	9,0000	1.095,000	9.855,00
027757	FOTOPOLIMERIZADOR	5,0000	720,000	3.600,00
013027	APLICADOR + DISPENSADOR MICROBRUSH PLUS	45,0000	27,000	1.215,00
013028	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	9,0000	9,425	84,83
027758	BICARBONATO PARA PROFILAXIA	25,0000	37,675	941,88
013112	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1012	45,0000	12,100	544,50
013115	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1013	45,0000	12,100	544,50
013121	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1033	45,0000	12,100	544,50
013124	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 1111	45,0000	12,100	544,50
013127	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3118	45,0000	12,100	544,50
013128	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3118F	45,0000	12,100	544,50
013129	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3168	45,0000	12,100	544,50
013130	BROCA DIAMANTADA NÚMERO 3168F	45,0000	12,100	544,50
013135	BROQUEIRO DE AGULHAS REDONDO	9,0000	47,000	423,00
013145	CABO PARA ESPELHO DENTAL	45,0000	9,500	427,50
013143	CABO DE BISTURI NÚMERO 3	9,0000	8,940	80,46
013159	CÂMARA ESCURA PARA USO ODONTOLÓGICO	3,0000	191,667	575,00
013160	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	9,0000	670,000	6.030,00
013161	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	9,0000	563,000	5.067,00
013169	CARIOSTÁTICO 12%	18,0000	40,100	721,80
013170	CARPULE - SERINGA PARA ANESTESIA	26,0000	69,500	1.807,00
013185	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	28,0000	48,000	1.344,00
013186	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO	28,0000	28,000	784,00
013187	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ	28,0000	50,000	1.400,00
011268	CLOREXIDINA GLICONATO 0,12	45,0000	13,750	618,75
013207	COLHER DE DENTINA NÚMERO 5	28,0000	14,330	401,24
013208	COLHER DE RESINA	28,0000	16,820	470,96
012919	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	2,0000	1.975,000	3.950,00
013215	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA 1-2	20,0000	28,500	570,00
013216	CONDENSADOR PARA AMÁLGAMA 3-4	20,0000	15,000	300,00
013226	CUNHA INTERPROXIMAL DE MADEIRA	10,0000	15,333	153,33
013237	DESSENSIBILIZANTE 2%	18,0000	20,750	373,50
027759	ESCOVA DE ROBSON PLANA	450,0000	3,447	1.551,15
013398	ESCULPIDOR HOLLEMBACK NÚMERO 3	10,0000	11,833	118,33
013407	ESPÁTULA EM AÇO INOX NÚMERO 24	18,0000	12,750	229,50
027760	ESPÁTULA PARA RESINA DE PLÁSTICO JOGO COM 3 UNIDADES	18,0000	137,500	2.475,00
013409	ESPELHO BUCAL NÚMERO 05 SEM CABO	170,0000	13,000	2.210,00
013422	EVIDENCIADOR DE PLACA	45,0000	16,800	756,00
013424	EXTIRPA NERVO	18,0000	58,000	1.044,00
013432	ESPONJA HEMOSTÁTICA	26,0000	61,000	1.586,00
027761	FILME RADIOLÓGICO 22X35 MM USO ODONTOLÓGICO	10,0000	50,333	503,33

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
013457	FIO PARA SUTURA DE SEDA 3-0	170,0000	61,000	10.370,00
013458	FIO DENTAL	45,0000	16,000	720,00
013581	FIXADOR DE IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS	25,0000	20,667	516,67
011499	FLUOR COMPRIMIDO PARA BOCHECHO 1G	1.800,0000	26,000	46.800,00
013597	FÓRCEPS NÚMERO 150	15,0000	121,667	1.825,01
013598	FÓRCEPS NÚMERO 151	15,0000	121,667	1.825,01
013599	FÓRCEPS NÚMERO 16	15,0000	121,667	1.825,01
013600	FÓRCEPS NÚMERO 17	15,0000	121,667	1.825,01
013601	FÓRCEPS NÚMERO 18L	15,0000	121,667	1.825,01
013602	FÓRCEPS NÚMERO 18R	15,0000	121,667	1.825,01
027762	FORMOCRESOL 10ML	15,0000	18,800	282,00
011619	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPÁTICO E AUTO-ENDURECÍVEL	25,0000	22,250	556,25
011623	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ 10G	18,0000	20,667	372,01
027763	IRM LÍQUIDO 15ML	18,0000	100,000	1.800,00
010959	MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1% COM VASO CONSTRITOR	150,0000	132,500	19.875,00
027764	MATRIZ DE POLIÉSTER	25,0000	92,500	2.312,50
013771	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE BAIXA E DE ALTA ROTAÇÃO COM 250ML	10,0000	37,000	370,00
013781	PAPEL CARBONO DENTAL	30,0000	12,000	360,00
013832	PASTA PROFILÁTICA 90G	25,0000	17,833	445,82
013834	PEDRA POMES PARA USO ODONTOLÓGICO	16,0000	7,800	124,80
027765	PINÇA CLÍNICA NÚMERO 17	26,0000	15,030	390,78
013965	PORTA ALGODÃO COM MOLA USO ODONTOLÓGICO	10,0000	67,633	676,33
027766	PORTA AGULHA 12CM	25,0000	149,000	3.725,00
013966	PORTA AMÁLGAMA USO ODONTOLÓGICO	10,0000	24,833	248,33
013970	POTE DAPPEN DE VIDRO USO ODONTOLÓGICO	80,0000	7,167	573,36
013980	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	45,0000	75,000	3.375,00
013981	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	45,0000	75,000	3.375,00
013982	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5	45,0000	75,000	3.375,00
013984	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2	45,0000	75,000	3.375,00
013985	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3	45,0000	57,500	2.587,50
027767	REVELADOR 475ML COMPATÍVEL COM KODAK	26,0000	24,000	624,00
027768	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	18,0000	45,250	814,50
014017	SINDESMOTOMO	25,0000	18,300	457,50
014067	SONDA EXPLORADORA USO ODONTOLÓGICO	45,0000	46,750	2.103,75
014101	SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	450,0000	7,450	3.352,50
027769	TESOURA PONTA FINA CIRÚRGICA	15,0000	22,000	330,00
014138	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO EM AÇO 4MM CAIXA COM 12 UNIDADES	35,0000	57,500	2.012,50
027770	BROCA CIRÚRGICA NÚMERO 702	25,0000	11,750	293,75
027771	BROCA CIRÚRGICA NÚMERO 703	25,0000	11,750	293,75
027772	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO 15CM	45,0000	10,500	472,50
Total :				193.552,19

